



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.573, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Estadual nº 10.179, de 21 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de informações sobre produtos próximos ao vencimento em supermercados e estabelecimentos similares no âmbito do estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, § 7º, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 36, § 6º, XII, do Regimento Interno (Resolução nº 31, de 05 de fevereiro de 2021).

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou e EU promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 10.179, de 21 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Os supermercados e estabelecimentos afins deverão garantir a visibilidade da data de validade impressa na embalagem dos produtos expostos à venda, inclusive daqueles próximos ao vencimento.” (NR)

“Art. 2º Os produtos próximos ao vencimento, quando expostos de forma promocional, deverão estar acompanhados de placa informativa contendo a respectiva data de validade.

§ 1º A placa deverá ser colocada em local de fácil visualização pelo consumidor e ter dimensões mínimas de 10 cm de altura por 15 cm de largura.

§ 2º A mensagem da placa deverá conter, de forma clara e legível, a data de vencimento do produto.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
Palácio “**JOSÉ AUGUSTO**”, em Natal, 16 de dezembro de 2025.

DOEL- Ano – VIII - Nº. 1715
Data: 17.12.2025
Pág. 021

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
Presidente

VALIDADOR AUTENTICIDADE

Este documento pode ser encontrado no diário publicado em 17 DE DEZEMBRO DE 2025, QUARTA-FEIRA - Ano VIII. Com o nº 1715.
para visualizar o diário completo que este documento está inserido, clique no link: <https://dle.al.rn.leg.br/visualizar/diario/-N/>

O documento acima foi publicado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. Para visualizar o documento original clique no link:
<https://dle.al.rn.leg.br/validadordocumento.php?cod=fa8c0d6660d76793dd5002348641a20d97fc374c30b4481f36fe89d5cd3ebd85/>

Código de verificação:

fa8c0d6660d76793dd5002348641a20d97fc374c30b4481f36fe89d5cd3ebd85

